



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1198 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

DECRETO Nº 031/2024, de 13 DE DEZEMBRO DE 2024	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.....	3

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

DECRETO Nº 031/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO DIA 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA, Prefeita Municipal de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e controlar despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos assumidos:

CONSIDERANDO a priorização de atendimento às demandas da Equipe de Transição de Mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Barão de Grajaú (MA) mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme disposto na PORTARIA Nº 081/2024 - GAB. PREF. DE 21 de Outubro de 2024;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente, quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º. Recesso no âmbito da administração pública municipal do dia 16 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em **COMISSÃO, HOSPITAL BARJONAS LOBÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.; SECRETARIA DE FINANÇAS (TRIBUTOS/CONTABILIDADE)** Parágrafo Único. – Durante o período de recesso, os serviços essenciais serão mantidos o funcionamento em sua normalidade, como atendimento e com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º A definição das atividades no âmbito da administração pública municipal que retornarão à sua normalidade após o prazo deste recesso, ficará a cargo e a critério do novo gestor municipal eleito que assumirá o mandato a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor no dia 16 de dezembro de 2024 e com a publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Artigo 91 e & 1º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú –MA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024.

CLAUDIMÊ ARAUJO LIMA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAU – MA**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO DE 2022 (CORREÇÃO). O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº002/2001 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSIDERA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº12.435/11, conferidas pela Lei Municipal nº002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 149/2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do Demonstrativo De 2022 (Correção);

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 11 de outubro de 2024.

Tainá Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE GRAJAU – MA**RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SERVIÇO/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº002/2001 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSIDERA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº12.435/11, conferidas pela Lei Municipal nº002/2001, alterada pela Lei Municipal nº 149/2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social De 2023;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 04 de dezembro de 2024.

Tainá Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



LILIAN BARROS COSTA NOLETO
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



(aguardando nomeação)
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

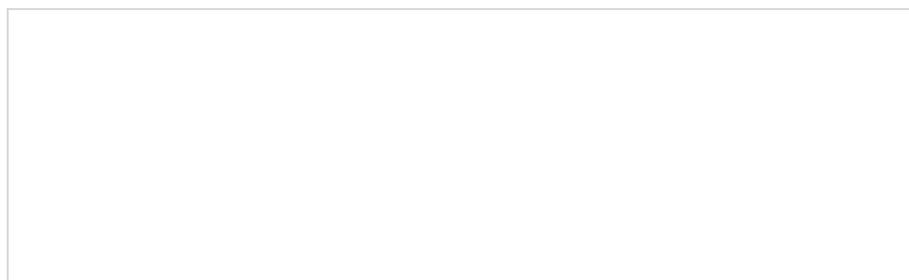
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Juventude

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44